

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0008/2020 – SEUMA,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO
URBANISMO E MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, PARA OS
FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

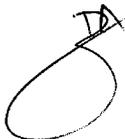
Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SOBRAL GARDEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, estabelecida na Rua Paulo Aragão, 928, Bairro Centro, em Sobral/CE, CEP: 62.000-100, com telefone (88) 3611-4553, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, à Rua Euripedes Ferreira Gomes, Bairro Derby Clube, S/N, portador da cédula de identidade nº 630.190 SSP/CE e CPF nº 104.778.963-91, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 012/2020, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0008/2020 – SEUMA tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE VIGÊNCIA** para a prestação de serviços de Manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10 de março de 2021 e término em 06 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

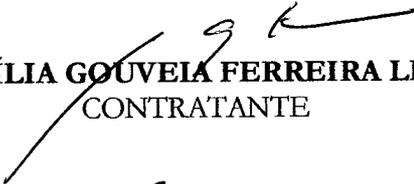
 

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 02 de março de 2021.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES
CONTRATADO

Sobral Garden Ltda.
PROPRIETÁRIO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



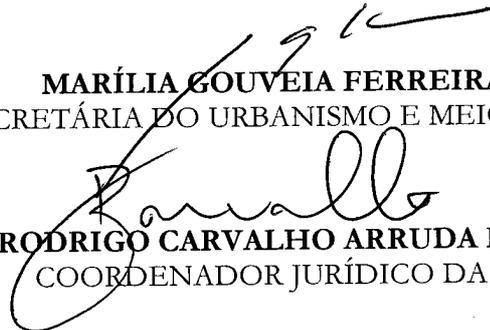
TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0008/2020 – SEUMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0008/2020 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de Manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10 de março de 2021 e término em 06 de setembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 02 de março de 2021.



MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0027/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada neste ato por IGOR LUCETTI SOUSA. **DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a EXECUÇÃO do Contrato nº 0027/2019 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE, em 90 (noventa) dias, com início em 13 de fevereiro de 2021 e término em 14 de maio de 2021 e a VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 06 de março de 2021 e término em 03 de agosto de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 11 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Lucetti Sousa - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0008/2020 - SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0008/2020 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de Manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10 de março de 2021 e término em 06 de setembro de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 02 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco de Assis Linhares Fernandes - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2020 - SECJEL. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - SECJEL/CPL - CONTRATANTE: Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte

e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.925.202/0001-30. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0024/2020 - SECJEL, referente ao Processo nº P142224/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de construção de Campinhos de Futebol, no Município de Sobral/CE. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0024/2020 - SECJEL em 120 (cento e vinte) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 24 de fevereiro de 2021 e término em 24 de junho de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 24 de junho de 2021 e término em 22 de outubro de 2021. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Breno Lucetti Sousa. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019210301/2019 - SECJEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018 - CONTRATANTE: Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.009.594/0001-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 2019210301/2019 - SECJEL, referente ao Processo nº P143072/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos vinculados a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2019210301/2019 - SECJEL em 90 (noventa) dias, compreendendo o período 08 de março de 2021 a 06 de junho de 2021. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael dos Santos Cunha. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 852/2021 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Advogado Kennedy Saraiva de Oliveira. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Advogado Kennedy Saraiva de Oliveira, natural de Quixadá - Ceará, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO